

PROTOCOLO SESAU
2017/30559/15073
Data: 2019-21-17

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

OFÍCIO Nº 1635

/2017 – SES/GABSEC

Palmas, 17 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RICARDO TEIXEIRA ALVES
Procurador da República
8º Ofício da Procuradoria da Republica do Estado do Tocantins
PALMAS - TO

Assunto: Autorização para transferências de recursos financeiros.

Senhor Procurador,

Considerando que em razão da Ação Civil Pública nº 0011461-14.2014.4.01.4300, o Banco do Brasil firmou o TAC – Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Federal, alterando as regras de movimentação de determinadas contas de repasses de recursos federais, mantidas pelo Governo do Estado do Tocantins e Municípios;

Considerando que o referido TAC, conforme letra "b" Clausula Segunda, veda a transferência de recursos da União que estejam em contas de titularidade do Estado do Tocantins/Fundo Estadual da Saúde para outras contas do próprio ou de outros Entes Federados;

Considerando que no TAC em questão, existem exceções onde se tratando de contas específicas que recebem recursos do FNS - Fundo Nacional de Saúde, a liberação das transferências para outras contas de órgãos Públicos do Poder Executivo Municipal (natureza jurídica 103-1) ou de Fundos Públicos (natureza Jurídica 120-1), ficou condicionada à indicação da Finalidade “Transferência Municípios sem Gestão Plena em Saúde”;

Considerando a referida finalidade está vinculada ao código 0101 junto ao SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios, de forma que permite ao Banco do Brasil visualizar a finalidade do pagamento antes de executar as Ordens Bancárias;

Considerando que com base na PORTARIA/GABSEC/SESAU Nº 760/2016 de 30/05/2016 publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.628 de 30 de maio de 2016, que dispõe sobre o Repasse Financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado do Tocantins, para implementar ações emergenciais de prevenção, controle e combate ao mosquito Aedes Aegypti, foi repassado, **antes da assinatura do TAC**, o total de R\$ 387.548,00, conforme relação anexa, referente à primeira parcela de acordo com o Inciso I, § 1º, artigo 2º da referida Portaria;





Considerando que o recurso financeiro saiu **da conta** corrente nº 5.498-4, agência 3.615-3, Banco do Brasil, aberta pelo Ministério da Saúde e vinculada às ações de Vigilância em Saúde, **para as contas** municipais que também foram abertas pelo Ministério da Saúde para o mesmo fim;

Considerando que já foi mensurado, conforme Despacho nº 012/2017 emitido pela Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde, o cumprimento por parte dos Fundos Municipais de Saúde, dos critérios estabelecidos no Anexo II da Portaria Supracitada, sendo necessário o desembolso da 2ª parcela prevista;

Considerando que, dos municípios contemplados na Portaria, a grande maioria são de “Gestão Plena em Saúde”, conforme demonstra relatório anexo, não se encaixando nesses casos, na exceção prevista no TAC;

Considerando que o efetivo enfrentamento ao Aedes Aegypti pressupõe a necessidade de manutenção ininterrupta das ações municipais, no período não-epidêmico, e sua intensificação, em período epidêmico, fortalecendo as iniciativas das instituições parceiras, de modo a maximizar resultados;

Diante de todo o exposto, solicitamos:

a) Criação de uma finalidade que autorize a transferência de recursos financeiros em casos análogos ao da PORTARIA/GABSEC/SESAU Nº 760/2016;

b) Autorização especial para pagamentos de todos os municípios contemplados, utilizando o código 101 “Transferência a Municípios sem Gestão Plena em Saúde” visando agilizar o repasse financeiro em virtude da necessidade dos Municípios em dar continuidade nas ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, sobretudo do período chuvoso em que ocorre sua proliferação com maior intensidade.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, pelos telefone (63) 3218-1766/1765

Atenciosamente,

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde





OFÍCIO Nº

/2017 – SES/GABSEC

Palmas, 17 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RICARDO TEIXEIRA ALVES
Procurador da República
8º Oficio da Procuradoria da Republica do Estado do Tocantins
PALMAS - TO

Assunto: **Autorização para transferências de recursos financeiros.**

Senhor Procurador,

Considerando que em razão da Ação Civil Pública nº 0011461-14.2014.4.01.4300, o Banco do Brasil firmou o TAC – Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Federal, alterando as regras de movimentação de determinadas contas de repasses de recursos federais, mantidas pelo Governo do Estado do Tocantins e Municípios;

Considerando que o referido TAC, conforme letra “b” Clausula Segunda, veda a transferência de recursos da União que estejam em contas de titularidade do Estado do Tocantins/Fundo Estadual da Saúde para outras contas do próprio ou de outros Entes Federados;

Considerando que no TAC em questão, existem exceções onde se tratando de contas específicas que recebem recursos do FNS - Fundo Nacional de Saúde, a liberação das transferências para outras contas de órgãos Públicos do Poder Executivo Municipal (natureza jurídica 103-1) ou de Fundos Públicos (natureza Jurídica 120-1), ficou condicionada à indicação da Finalidade “Transferência Municípios sem Gestão Plena em Saúde”;

Considerando a referida finalidade está vinculada ao código 0101 junto ao SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios, de forma que permite ao Banco do Brasil visualizar a finalidade do pagamento antes de executar as Ordens Bancárias;

Considerando que com base na PORTARIA/GABSEC/SESAU N° 760/2016 de 30/05/2016 publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.628 de 30 de maio de 2016, que dispõe sobre o Repasse Financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado do Tocantins, para implementar ações emergenciais de prevenção, controle e combate ao mosquito Aedes Aegypti, foi repassado, **antes da assinatura do TAC**, o total de R\$ 387.548,00, conforme relação anexa, referente à primeira parcela de acordo com o Inciso I, § 1º, artigo 2º da referida Portaria;





Considerando que o recurso financeiro saiu **da conta** corrente nº 5.498-4, agência 3.615-3, Banco do Brasil, aberta pelo Ministério da Saúde e vinculada às ações de Vigilância em Saúde, **para as contas** municipais que também foram abertas pelo Ministério da Saúde para o mesmo fim;

Considerando que já foi mensurado, conforme Despacho nº 012/2017 emitido pela Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde, o cumprimento por parte dos Fundos Municipais de Saúde, dos critérios estabelecidos no Anexo II da Portaria Supracitada, sendo necessário o desembolso da 2ª parcela prevista;

Considerando que, dos municípios contemplados na Portaria, a grande maioria são de “Gestão Plena em Saúde”, conforme demonstra relatório anexo, não se encaixando nesses casos, na exceção prevista no TAC;

Considerando que o efetivo enfrentamento ao Aedes Aegypti pressupõe a necessidade de manutenção ininterrupta das ações municipais, no período não-epidêmico, e sua intensificação, em período epidêmico, fortalecendo as iniciativas das instituições parceiras, de modo a maximizar resultados;

Diante de todo o exposto, solicitamos:

a) Criação de uma finalidade que autorize a transferência de recursos financeiros em casos análogos ao da PORTARIA/GABSEC/SESAU Nº 760/2016;

b) Autorização especial para pagamentos de todos os municípios contemplados, utilizando o código 101 “Transferência a Municípios sem Gestão Plena em Saúde” visando agilizar o repasse financeiro em virtude da necessidade dos Municípios em dar continuidade nas ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, sobretudo do período chuvoso em que ocorre sua proliferação com maior intensidade.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, pelos telefone (63) 3218-1766/1765

Atenciosamente,

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde



PORTARIA/GABSEC/SESAU
Nº 760/2016

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a 6ª Comissão Permanente de Sindicância da SESAU-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa, autuada sob o nº 2015/30550/000765, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir do dia 15 de Maio de 2016.

PORATARIA GABSEC/SESAU Nº 712, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 307, de 14 de março de 2016, publicada no DOE nº 4.582, de 17/03/2016, prorrogada por mais 30 (trinta) dias pela Portaria nº 461, de 13 de março de 2016, publicada no DOE nº 4.601, de 15 de abril de 2016;

CONSIDERANDO as justificativas expostas no MEMO Nº 336/2016/SAJ/GDC-6ºCPSS, de 13 de Maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a 6ª Comissão Permanente de Sindicância da SESAU-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa, autuada sob o nº 2012/30550/002490, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir do dia 17 de Maio de 2016.

PORATARIA GABSEC/SESAU Nº 713, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 277, de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.580, de 15 de março de 2016, prorrogada pela Portaria nº 531, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.609, de 28 de abril de 2016;

CONSIDERANDO as justificativas expostas no MEMO Nº 337/2016/SAJ/GDC-6ºCPSS, de 13 de Maio de 2016, da lavra da Presidente da 6ª Comissão Permanente de Sindicância da Sesau;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a 6ª Comissão Permanente de Sindicância da Sesau, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa, autuada sob o nº 2011/2900/001536, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de Maio de 2016.

PORATARIA GABSEC/SESAU Nº 714, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 444, de 06 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.597, de 11 de abril de 2016, que reconduziu a 6ª Comissão Permanente de Sindicância da Sesau ao processo nº 2011/2900/001584;

CONSIDERANDO as justificativas expostas no MEMO Nº 333/2016/SAJ/GDC-6ºCPSS, de 10 de maio de 2016, da lavra da Presidente da 6ª Comissão Permanente de Sindicância da Sesau;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 444, de 06 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.597, de 11 de abril de 2016, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir do dia 12 de maio de 2016.

PORATARIA GABSEC/SESAU Nº 719, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 267, de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.580, de 15 de março de 2016;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO Nº 236/2016/SESAU/SAJ/GDC, de 14 de abril de 2016, da lavra da Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância da Sesau;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 267, de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.580, de 15 de março de 2016, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de abril de 2016.

PORATARIA GABSEC/SESAU Nº 720, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 1.457, de 09 de Dezembro de 2016, publicada no DOE nº 4.520, no dia 14/12/2015, e após conclusão do processo para decisão do Gestor da Pasta, reconduzida por meio da Portaria de nº 445, de 06 de Abril de 2016, publicado no D.O.E no dia 11 de Abril de 2016;

CONSIDERANDO as justificativas expostas no MEMO Nº 334/2016/SAJ/GDC-6ºCPSS, de 11 de Maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a 6ª Comissão Permanente de Sindicância da SESAU-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa, autuada sob o nº 2014/30550/003731, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir do dia 12 de Maio de 2016.

PORATARIA GABSEC/SESAU/Nº 760, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Repasse Financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado do Tocantins, para implementar ações emergenciais de prevenção, controle e combate ao mosquito Aedes aegypti.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15 de junho de 2007;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art.198, da Constituição Federal, para dispor dos valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde e seu art. 18 que determina que "Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital, a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde;

Considerando a Portaria/GM/MS nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria/MS nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e os municípios tocantinenses estão engajados nas ações de mobilização e sensibilização da sociedade tocantinense para o enfrentamento do Aedes aegypti, em cooperação com as demais Pastas do Governo do Estado, com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas;

Considerando os diversos condicionantes associados à manutenção de criadouros do mosquito Aedes aegypti nos municípios, a co-circulação dos quatro sorotípos da Dengue no país e a existência de grande contingente populacional exposto previamente a infecções pelo vírus, aumentando o risco para ocorrência de epidemias com formas graves da doença e elevação do número de óbitos;

Considerando a introdução da Chikungunya no Brasil, com risco iminente de expansão do vírus, uma vez que este é transmitido pelo mosquito Aedes aegypti, amplamente distribuído no Estado do Tocantins e que toda a população encontra-se suscetível;

Considerando a confirmação da circulação do vírus amarílico no ambiente silvestre em 2014 e 2015 no Tocantins e o risco iminente da reurbanização da Febre Amarela por meio do mosquito Aedes aegypti;

Considerando também a recente introdução do vírus Zika e sua rápida dispersão em todas as regiões do país, o que tem provocado epidemias importantes acompanhadas de graves manifestações neurológicas, como a síndrome de Guillain Barré, e surtos de malformações congênitas com microcefalias em bebês;

Considerando o Decreto nº 8.612, de 21 de dezembro de 2015, que institui a Sala Nacional de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika – SNCC;

Considerando o Decreto nº 5.638, de 21 de janeiro de 2016, que institui a Sala Estadual de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika – SECC;

Considerando a Resolução - CIB/TO nº 072/2016, de 20 de abril de 2016, aprovada na Reunião Ordinária, de 20 de abril de 2016, que dispõe sobre o Repasse de Recursos Financeiros da Vigilância em Saúde para Implementação de Ações Emergenciais de Prevenção e Controle, que Objetivem o Combate ao Votor Aedes aegypti e, por conseguinte, a Redução de Casos de Dengue, Chikungunya e Zika nos 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado do Tocantins";

Considerando que os repasses de recursos financeiros da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com vistas às ações e serviços de saúde, são comprovadamente insuficientes, segundo estudos realizados por instituições científicas (teses, dissertações, artigos científicos), a exemplo dos estudos de BARRETO (2008), LUCENA (2015);

Considerando que o pleito de novo repasse de recursos financeiros aos municípios, no ano corrente, foi previsto no Plano Plurianual – PPA, havendo pois previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA do ano de 2016;

Considerando que o efetivo enfrentamento ao Aedes aegypti pressupõe a necessidade de manutenção ininterrupta das ações municipais, no período não-epidêmico, e sua intensificação, em período epidêmico, fortalecendo as iniciativas das instituições parceiras, de modo a maximizar resultados.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse financeiro aos 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado do Tocantins, com o objetivo de implementar as ações/atividades emergenciais de enfrentamento ao mosquito Aedes aegypti.

Art. 2º O repasse financeiro, na forma de incentivo, será transferido pelo sistema de transferência fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/Fundo Estadual de Saúde às Secretarias Municipais de Saúde/Fundos Municipais de Saúde no valor total de R\$ 968.870,00 (novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta reais).

§1º O repasse de que trata o caput do art. 1º será realizado em duas parcelas, sendo a primeira correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total, ou seja, R\$ 387.548,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), e a segunda correspondente a até 60% (sessenta por cento) do valor total, ou seja, R\$ 581.322,00 (Quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais), na conformidade com os critérios estabelecidos nos Anexos I e II desta Portaria.

I – A primeira parcela do repasse financeiro, que corresponde a 40% (quarenta por cento) do valor total, será transferida integralmente aos municípios, até o dia 30 de junho de 2016.

II – A segunda parcela do repasse financeiro, que corresponde a até 60% (sessenta por cento) do valor total, está condicionada à obediência de critérios técnicos, rigorosamente definidos no planejamento estratégico da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, que objetiva a gestão para resultados, na conformidade com o estabelecido nos Anexos I e II desta Portaria, e será transferida preferencialmente no primeiro quadrimestre de 2017.

§2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso financeiro aos Fundos Municipais de Saúde.

§3º O repasse do recurso financeiro tem seus valores estabelecidos com base na estratificação das unidades federadas, em função da situação epidemiológica e grau de dificuldade operacional para execução das ações de vigilância em saúde.

§4º A divisão dos recursos financeiros a serem repassados aos municípios leva em consideração:

I - localização do Estado do Tocantins na região amazônica;

II - dados populacionais;

III - fatores epidemiológicos;

IV - distâncias geográficas e extensão territorial dos municípios.

§5º As despesas para cumprimento do objeto desta portaria correrão a conta de Dotação Orçamentária Específica.

Art. 3º Os recursos previstos nesta Portaria deverão ser utilizados obrigatoriamente nas ações/atividades de enfrentamento ao mosquito Aedes aegypti, vetor da Dengue, Chikungunya e Zika, no que diz respeito ao combate e controle do referido vetor, à mobilização e sensibilização popular e, especialmente, ao fortalecimento das ações já executadas pelos municípios, por meio do planejamento integrado com vista à gestão para resultados.

§1º É vedada a transferência dos recursos financeiros para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal.

§2º Os recursos de que trata esta Portaria, enquanto não forem empregados em sua finalidade, deverão ser aplicados conforme segue:

I – Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias;

II – Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

III – Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados integralmente nas ações/atividades mencionadas no caput do art. 2º desta Portaria.

§ 3º Na hipótese das despesas decorrentes das ações/atividades preconizadas no caput do art. 1º e 3º desta Portaria serem inferiores ao montante dos recursos financeiros transferidos, os valores remanescentes, inclusive os rendimentos, não deverão ser utilizados para ações diferentes do previsto neste instrumento.

§4º Caso os recursos financeiros repassados não sejam suficientes para a consecução das ações/atividades previstas nesta Portaria, o respectivo Fundo Municipal de Saúde participará com os demais recursos, que correrão por conta de orçamento próprio.

§5º O Fundo Municipal de Saúde para execução das ações previstas nesta portaria empregará as disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 (Pregão) e suas alterações posteriores.

§6º Os pagamentos das despesas serão realizados por meio de transferência eletrônica (crédito em conta do fornecedor).

§7º Fica vedado o pagamento de despesas por meio de emissão de cheque, conforme preceitua a Portaria/GM/MS nº 244, de 14 de fevereiro de 2014.

§8º Fica vedada a utilização dos recursos previstos nesta Portaria, para pagamentos de pessoal.

§9º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso sua utilização não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde / Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vetoriais e Zoonoses, poderá realizar acompanhamento *"in loco"* para verificação do cumprimento do objeto pactuado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I

VALORES A REPASSAR AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

	Município	Código IBGE	Repasso Emergencial (R\$)	1ª Parcela (40%)	2ª Parcela (60%)
1	Abreuálandia	170025	2.500,00	1.000,00	1.500,00
2	Aguiamópolis	170030	3.500,00	1.400,00	2.100,00
3	Aliança do Tocantins	170035	3.600,00	1.440,00	2.160,00
4	Almas	170040	4.700,00	1.880,00	2.820,00
5	Alvorada	170070	5.200,00	2.080,00	3.120,00
6	Ananás	170100	6.200,00	2.480,00	3.720,00
7	Angico	170105	2.500,00	1.000,00	1.500,00
8	Aparecida do Rio Negro	170110	2.790,00	1.116,00	1.674,00
9	Aragominas	170130	4.500,00	1.800,00	2.700,00
10	Arapuácema	170190	4.100,00	1.640,00	2.460,00
11	Araguacu	170200	5.500,00	2.200,00	3.300,00
12	Araguainá	170210	103.800,00	41.520,00	62.280,00
13	Araguanã	170215	3.300,00	1.320,00	1.980,00
14	Araguatins	170220	19.800,00	7.920,00	11.880,00
15	Arapoema	170230	4.200,00	1.680,00	2.520,00
16	Arraias	170240	6.800,00	2.720,00	4.080,00
17	Augustinópolis	170255	10.200,00	4.080,00	6.120,00
18	Aurora do Tocantins	170270	2.500,00	1.000,00	1.500,00
19	Axixá do Tocantins	170290	5.900,00	2.360,00	3.540,00
20	Babaçulândia	170300	6.600,00	2.640,00	3.960,00
21	Bandeirantes do Tocantins	170305	2.500,00	1.000,00	1.500,00
22	Barra do Ouro	170307	2.700,00	1.080,00	1.620,00
23	Barrolândia	170310	3.400,00	1.360,00	2.040,00

24	Bernardo Sayão	170320	2.800,00	1.120,00	1.680,00
25	Bom Jesus do Tocantins	170330	2.600,00	1.040,00	1.560,00
26	Brasilândia do Tocantins	170360	2.500,00	1.000,00	1.500,00
27	Brejinho de Nazaré	170370	3.300,00	1.320,00	1.980,00
28	Buriti do Tocantins	170380	6.300,00	2.520,00	3.780,00
29	Cachoeirinha	170382	2.500,00	1.000,00	1.500,00
30	Campos Lindos	170384	5.400,00	2.160,00	3.240,00
31	Cariri do Tocantins	170386	2.500,00	1.000,00	1.500,00
32	Carmolândia	170388	2.500,00	1.000,00	1.500,00
33	Carrasco Bonito	170389	2.500,00	1.000,00	1.500,00
34	Caseara	170390	3.000,00	1.200,00	1.800,00
35	Centenário	170410	2.500,00	1.000,00	1.500,00
36	Chapada da Natividade	170510	2.500,00	1.000,00	1.500,00
37	Chapada de Areia	170460	2.500,00	1.000,00	1.500,00
38	Colinas do Tocantins	170550	19.600,00	7.840,00	11.760,00
39	Colméia	171670	5.300,00	2.120,00	3.180,00
40	Combinado	170555	3.000,00	1.200,00	1.800,00
41	Conceição do Tocantins	170560	2.700,00	1.080,00	1.620,00
42	Couto Magalhães	170600	3.200,00	1.280,00	1.920,00
43	Cristalândia	170610	4.500,00	1.800,00	2.700,00
44	Crixás do Tocantins	170625	2.500,00	1.000,00	1.500,00
45	Darcinópolis	170650	3.500,00	1.400,00	2.100,00
46	Dianópolis	170700	12.300,00	4.920,00	7.380,00
47	Divinópolis do Tocantins	170710	4.000,00	1.600,00	2.400,00
48	Dois Irmãos do Tocantins	170720	4.500,00	1.800,00	2.700,00
49	Dueré	170730	2.900,00	1.160,00	1.740,00
50	Esperantina	170740	6.200,00	2.480,00	3.720,00
51	Fátima	170755	2.500,00	1.000,00	1.500,00
52	Figueirópolis	170765	3.400,00	1.360,00	2.040,00
53	Filadélfia	170770	5.300,00	2.120,00	3.180,00
54	Formoso do Araguaia	170820	11.500,00	4.600,00	6.900,00
55	Fortaleza do Tabocão	170825	2.500,00	1.000,00	1.500,00
56	Goianorte	170830	3.200,00	1.280,00	1.920,00
57	Goiatins	170900	7.800,00	3.120,00	4.680,00
58	Guarai	170930	14.800,00	5.840,00	8.760,00
59	Gurupi	170950	48.500,00	19.400,00	29.100,00
60	Ipueiras	170980	2.500,00	1.000,00	1.500,00
61	Itacajá	171050	4.600,00	1.840,00	2.760,00
62	Itaguatins	171070	3.700,00	1.480,00	2.220,00
63	Itapiratins	171090	2.300,00	920	1.380,00
64	Itaporá do Tocantins	171110	2.500,00	1.000,00	1.500,00
65	Jauí do Tocantins	171150	2.300,00	920	1.380,00
66	Juarina	171180	2.500,00	1.000,00	1.500,00
67	Lagoa da Confusão	171190	7.700,00	3.080,00	4.620,00
68	Lagoa do Tocantins	171195	2.500,00	1.000,00	1.500,00
69	Lajeado	171200	2.500,00	1.000,00	1.500,00
70	Lavandeira	171215	2.500,00	1.000,00	1.500,00
71	Lizarda	171240	2.500,00	1.000,00	1.500,00
72	Luzinópolis	171245	2.500,00	1.000,00	1.500,00
73	Mananópolis do Tocantins	171250	2.900,00	1.160,00	1.740,00
74	Mateiros	171270	2.600,00	1.040,00	1.560,00
75	Maurilândia do Tocantins	171280	2.200,00	880	1.320,00
76	Miracema do Tocantins	171320	17.900,00	7.160,00	10.740,00
77	Miranorte	171330	7.900,00	3.160,00	4.740,00
78	Monte do Carmo	171360	4.300,00	1.720,00	2.580,00
79	Monte Santo do Tocantins	171370	2.500,00	1.000,00	1.500,00
80	Muricilândia	171395	2.500,00	1.000,00	1.500,00
81	Natividade	171420	5.700,00	2.280,00	3.420,00
82	Nazaré	171430	2.700,00	1.080,00	1.620,00
83	Nova Olinda	171488	6.800,00	2.720,00	4.080,00
84	Nova Rosalândia	171500	2.500,00	1.000,00	1.500,00
85	Novo Acordo	171510	2.500,00	1.000,00	1.500,00
86	Novo Alegre	171515	2.500,00	1.000,00	1.500,00
87	Novo Jardim	171525	2.500,00	1.000,00	1.500,00
88	Oliveira de Fátima	171550	2.500,00	1.000,00	1.500,00
89	Palmas	172100	176.500,00	70.600,00	105.900,00
90	Palmeirante	171570	3.300,00	1.320,00	1.980,00
91	Palmeiras do Tocantins	171380	3.700,00	1.480,00	2.220,00
92	Palmeirópolis	171575	4.600,00	1.840,00	2.760,00
93	Paraíso do Tocantins	171610	28.180,00	11.272,00	16.908,00
94	Paranã	171620	6.600,00	2.640,00	3.960,00
95	Pau D'Arco	171630	2.700,00	1.080,00	1.620,00
96	Pedro Afonso	171650	7.400,00	2.960,00	4.440,00
97	Peixe	171660	6.600,00	2.640,00	3.960,00
98	Pequizeiro	171665	3.300,00	1.320,00	1.980,00

99	Pindorama do Tocantins	171700	2.900,00	1.160,00	1.740,00
100	Piraquê	171720	2.500,00	1.000,00	1.500,00
101	Pium	171750	4.400,00	1.760,00	2.640,00
102	Ponte Alta do Bom Jesus	171780	2.900,00	1.160,00	1.740,00
103	Ponta Alta do Tocantins	171790	4.600,00	1.840,00	2.760,00
104	Porto Alegre do Tocantins	171800	2.500,00	1.000,00	1.500,00
105	Porto Nacional	171820	30.900,00	12.360,00	18.540,00
106	Praia Norte	171830	4.900,00	1.960,00	2.940,00
107	Presidente Kennedy	171840	2.500,00	1.000,00	1.500,00
108	Pugmil	171845	2.500,00	1.000,00	1.500,00
109	Recursolândia	171850	2.500,00	1.000,00	1.500,00
110	Riachinho	171855	2.700,00	1.080,00	1.620,00
111	Rio da Conceição	171865	2.500,00	1.000,00	1.500,00
112	Rio dos Bois	171870	2.500,00	1.000,00	1.500,00
113	Rio Sono	171875	4.000,00	1.600,00	2.400,00
114	Sampalo	171880	2.600,00	1.040,00	1.560,00
115	Sandolândia	171884	2.500,00	1.000,00	1.500,00
116	Santa Fé do Araguaia	171886	4.300,00	1.720,00	2.580,00
117	Santa Maria do Tocantins	171888	2.500,00	1.000,00	1.500,00
118	Santa Rita do Tocantins	171889	2.500,00	1.000,00	1.500,00
119	Santa Rosa do Tocantins	171890	2.900,00	1.160,00	1.740,00
120	Santa Terezinha do Tocantins	171900	2.500,00	1.000,00	1.500,00
121	Santa Terezinha do Tocantins	172000	2.500,00	1.000,00	1.500,00
122	São Bento do Tocantins	172010	3.000,00	1.200,00	1.800,00
123	São Félix do Tocantins	172015	2.500,00	1.000,00	1.500,00
124	São Miguel do Tocantins	172020	6.700,00	2.680,00	4.020,00
125	São Salvador do Tocantins	172025	2.500,00	1.000,00	1.500,00
126	São Sebastião do Tocantins	172030	2.800,00	1.120,00	1.680,00
127	São Valério	172049	2.700,00	1.080,00	1.620,00
128	Silvanópolis	172065	3.300,00	1.320,00	1.980,00
129	Sítio Novo do Tocantins	172080	5.700,00	2.280,00	3.420,00
130	Sucupira	172085	2.500,00	1.000,00	1.500,00
131	Taguatinga	172090	9.500,00	3.800,00	5.700,00
132	Taiapés do Tocantins	172093	2.500,00	1.000,00	1.500,00
133	Talismã	172097	2.500,00	1.000,00	1.500,00
134	Tocantinópolis	172110	4.600,00	1.840,00	2.760,00
135	Tocantinópolis	172120	14.200,00	5.680,00	8.520,00
136	Tupirama	172125	2.500,00	1.000,00	1.500,00
137	Tupiratins	172130	2.500,00	1.000,00	1.500,00
138	Wanderlândia	172208	6.800,00	2.720,00	4.080,00
139	Xambioá	172210	7.300,00	2.920,00	4.380,00
Total		968.870,00	387.548,00	581.322,00	

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA REPASSE DA 2ª PARCELA
AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Indicador	Critério de Avaliação	Repasse (%)
1	Instituição da Sala / Comitê Municipal de Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika.	Documento de instituição da Sala Municipal ou Comitê de Mobilização.
2	Realização de 8 (oito) ciclos de visitas domiciliares com cobertura de pelo menos 80% dos imóveis elegíveis.	Análise da proporção de visitas informadas através do FormSUS ou SISFAD, dividida pela quantidade de imóveis elegíveis para a ação, obtida no SISLoc.
3	Elaboração e implementação do plano municipal de ação para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika, conforme modelo proposto pela SESAU-TO.	Avaliação e validação do plano municipal de ação pela SESAU-TO, que deve ser encaminhado pelo Governo Municipal à SESAU-TO até dia 15 de setembro de 2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS

PROCESSO N°: 2012.2900.00606.

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - SESAU - SAJ - DESC N° 017/2012.
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIO: Município de Praia Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ DO CESSIONÁRIO: 25.061.789/0001-11.

OBJETO: Cessão de uso de veículo, tipo ambulância, para ser usado exclusivamente no transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Praia Norte/TO.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016.

VIGÊNCIA: Adstrita ao CONVÊNIO - SESAU - SAJ - DESC N° 017/2012.

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
JADER JAIME FÉLIX PINHEIRO - Prefeito do Município de Praia Norte

PROCESSO N°: 2012.2900.00641.

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - SESAU - SAJ - DESC N° 018/2012
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIO: Município de Araguatins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ DA CONVENENTE: 01.237.403/0001-11

OBJETO Cessão de uso de veículo, tipo ambulância, para ser usado exclusivamente no transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Araguatins/TO.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016.

VIGÊNCIA: Adstrita ao CONVÊNIO - SESAU - SAJ - DESC N° 018/2012.

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSSAFIR - Secretário de Estado da Saúde

LINDOMAR LISBOA MADALENA - Prefeito do Município de Araguatins.

PROCESSO N°: 2013.0906.000393.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2014/ESTADO DO TOCANTINS/UFT.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.

CNPJ DA UFT: 05.149.726/0001-04.

OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio por mais 3 (três) meses,

a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a contar a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA - Governador do Estado do Tocantins

MARCOS E. MUSSAFIR - Secretário de Estado da Saúde

Prof. Dr. MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERATIFICAÇÃO
AO CONTRATO N° 004/2016

PROCESSO: 2015.30550.002420

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 004/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: COOP. BANDEIRANTE DOS TRANS. AUT. DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E ENCOMENDAS PARALOGÍSTICA DE ENVIO - ENTREGA - ENVIO DE AMOSTRAS BIOLOGICAS, INSUMOS LABORATORIAIS (KIT, MEIOS DE CULTURA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE LIMPEZA).

ORÇAMENTO: 10.305.1165.4125

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0102

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60(SESSENTA) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSSAFIR P/CONTRATANTE COOP. BANDEIRANTE DOS TRANS. AUT. DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS P/CONTRATADA

PROCESSO N° 2016/3055/01941
ERRATA DO CONTRATO N° 021/2016

ONDE CONSTA:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Marcos Esner Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa V. C. PRADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Rua Alberti Parenti, nº 1.382, Erechim-RS, inscrita no CNPJ sob nº 00.940.956/0001-73, Inscrição Estadual sob nº 039/0081884, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o(a) Sr.(a) LEONARDO DE MORAES, brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade nº 331707895 - SSP-SP, CPF nº 302.631.818-39, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 4.846/2013 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS 1^a
PARCELA DA PORTARIA 760/2016**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE RECURSOS DO SUS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PAGAMENTOS DA 1^a PARCELA PREVISTA NA PORTARIA 760/2016 - PROCESSO 2016 3055 004827

CNPJ	Nome Credor	Número OB	Valor	Data	DADOS BANCÁRIOS			CONTA
					BANCO	AGÊNCIA	CONTA	
1 137674560001-23	FUNDO MUN DE SAUDE DE PONTE ALTA DO BOM JES	2016OB09365	1.160,00	06/06/2016	001-Brasil	0804-4	30.516-2	
2 110694180001-71	FUNDO MUNIC DE SAUDE DE OLIVEIRA DE FATIMA	2016OB09342	1.000,00	06/06/2016	104-CEF	33.855,00	6.624.005-6	
3 124408010001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CHAPADA DA AREI	2016OB09272	1.000,00	06/06/2016	001-Brasil	3972-1	9.058-1	
4 112912770001-37	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULANDIA - T	2016OB09291	1.000,00	06/06/2016	104-CEF	3089-9	6.624.035-9	
5 112913310001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUIARNOPOLO T	2016OB09292	1.400,00	06/06/2016	001-Brasil	1303-X	177032	
6 113410250001-75	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANCA DO TO	2016OB09293	1.440,00	06/06/2016	104-CEF	0610-6	6.624.060-2	
7 122710640001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMAS	2016OB09295	1.880,00	06/06/2016	104-CEF	3385-5	6.624.040-4	
8 120995810001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO TO	2016OB09299	2.080,00	06/06/2016	001-Brasil	1867-8	52.102-7	
9 1124465700001-82	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANAS	2016OB09301	2.480,00	06/06/2016	104-CEF	0610-6	6.624.051-3	
10 112710180001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICO	2016OB09303	1.000,00	06/06/2016	104-CEF	1141-0	6.624.045-2	
11 114911190001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO RIO NEGR	2016OB09306	1.116,00	06/06/2016	001-Brasil	1304-8	11.750-1	
12 126163430001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOMINAS	2016OB09308	1.800,00	06/06/2016	104-CEF	0610-6	6.624.067-0	
13 113482800001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUACEMA	2016OB09367	1.640,00	06/06/2016	104-CEF	0610-6	6.624.044-0	
14 122543560001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUACU	2016OB09314	2.200,00	06/06/2016	104-CEF	2812-6	6.624.060-6	
15 110467590001-21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAINA	2016OB09319	41.520,00	06/06/2016	001-Brasil	3974-8	9.878-7	
16 120353020001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA	2016OB09321	1.320,00	06/06/2016	001-Brasil	0541-X	13.038-9	
17 114063260001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS	2016OB09324	7.920,00	06/06/2016	001-Brasil	3975-6	14.911-X	
18 113797740001-91	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPOEMA	2016OB09332	1.680,00	06/06/2016	001-Brasil	3977-2	9.393-9	
19 121364010001-52	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAS	2016OB09338	2.720,00	06/06/2016	104-CEF	4381-8	6.624.012-0	
20 114210970001-22	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTINOPOLIS	2016OB09340	4.080,00	06/06/2016	001-Brasil	0638-6	61.402-5	

[Assinatura]

[Data]



	CNPJ	Nome Credor	Número OB	Valor	Data	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
21	133217830001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA DO TO	2016OB09347	1.000,00	06/06/2016	001-Brasil	0911-3	21.267-9
22	113262030001-99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AXIXA	2016OB09348	2.360,00	06/06/2016	001-Brasil	4348-6	24.261-6
23	130760260001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BABACULANDIA	2016OB09349	2.640,00	06/06/2016	104 -CEF	1141-0	6.624.016-9
24	127431040001-75	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES	2016OB09350	1.000,00	06/06/2016	001-Brasil	0911-3	19.621-5
25	121597340001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO OURO	2016OB09351	1.080,00	06/06/2016	001-Brasil	1595-4	17.362-2
26	113910150001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLANDIA	2016OB09352	1.360,00	06/06/2016	001-Brasil	0911-3	19.622-3
27	114086860001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDO SAYAO	2016OB09353	1.120,00	06/06/2016	001-Brasil	3976-4	8.310-0
28	125023050001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO TO	2016OB09354	1.040,00	06/06/2016	104-CEF	2812-6	6.624.017-7
29	112992050001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA DO NAZ	2016OB09357	1.000,00	06/06/2016	104-CEF	0610-6	6.624.096-3
30	116082950001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO DE NAZ	2016OB09359	1.320,00	06/06/2016	001 - Brasil	0794-3	46.714-6
31	112048120001-75	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI	2016OB09263	2.520,00	06/06/2016	104 - CEF	0610-6	6.624.054-8
32	1133370820001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRINHA	2016OB09264	1.000,00	06/06/2016	104 - CEF	2812-6	6.624.090-8
33	127759850001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDOS	2016OB09265	2.160,00	06/06/2016	104 - CEF	1141-0	6.624.036-3
34	123088330001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIRI DO TO	2016OB09266	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	02094-X	20.828-0
35	133977780001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMOLANDIA	2016OB09267	1.000,00	06/06/2016	104 - CEF	1829-5	6.624.043-6
36	117401220001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARRASCO BONITO	2016OB09268	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	0804-4	32.518-X
37	113742260001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEARA	2016OB09269	1.200,00	06/06/2016	104 - CEF	1116-9	6.624.019-7
38	120138020001-15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTENARIO	2016OB09270	1.000,00	06/06/2016	104 - CEF	4481-4	6.624.003-4
39	112891970001-47	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA DA NATI	2016OB09271	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	3977-2	8919-2
40	113599040001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS TO	2016OB09273	7.840,00	06/06/2016	001 - Brasil	0541-X	13.102-4
41	113282480001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLMEIA	2016OB09274	2.120,00	06/06/2016	001 - Brasil	1306-4	15.635-3
42	113027970001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COMBINADO	2016OB09275	1.200,00	06/06/2016	001 - Brasil	3638-2	11.726-9
43	114192120001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO TO	2016OB09276	1.080,00	06/06/2016	001 - Brasil	3972-1	9.278-9
44	112527970001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COUTO MAGALHAES	2016OB09277	1.280,00	06/06/2016	001 - Brasil	0810-9	24.936-X
45	112779890001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA TO	2016OB09278	1.800,00	06/06/2016	001 - Brasil	1307-2	23.012-X
46	124636760001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS DO TOCAN	2016OB09279	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	3812-1	10.064-1
47	128116090001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DARCINOPOLIS	2016OB09281	4.920,00	06/06/2016	001 - Brasil	3812-1	12.623-3
48	113010940001-55	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIANOPOLIS	2016OB09282	1.600,00	06/06/2016	001 - Brasil	0794-3	47.457-6
49	114398260001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DO	2016OB09283	1.800,00	06/06/2016	104 - CEF	2812-6	6.624.033-9
50	113907810001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS IRMAOS DO	2016OB09284	1.160,00	06/06/2016	001 - Brasil	4107-6	08008-X
51	139735520001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUERE	2016OB09285	2.480,00	06/06/2016	001 - Brasil	3978-0	08809-9
52	114400350001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERANTINA	2016OB09286	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	2064-8	14.111-9
53	131383860001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA						



CNPJ	Nome Credor	Número OB	Valor	Data	BANCO		AGÊNCIA	CONTA
54 120287660001-63	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÓPOLIS	2016OB09287	1.360,00	06/06/2016	001 - Brasil	3123-2	12.276-9	
55 112492520001-75	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FILADELFIA	2016OB09288	2.120,00	06/06/2016	104 - CEF	1737-0	6.624.007-0	
56 114296030001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO DO ARAÚ	2016OB09289	4.600,00	06/06/2016	001 - Brasil	1306-4	16.322-8	
57 112548540001-10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA DO TA	2016OB09290	1.000,00	06/06/2016	104 - CEF	4380-0	6.624.003-5	
58 114383070001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANORTE	2016OB09294	1.280,00	06/06/2016	001 - CEF	2094-X	19.972-9	
59 114324800001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATINS	2016OB09296	3.120,00	06/06/2016	104 - CEF	0793-5	6.624.005-6	
60 112954190001-34	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI	2016OB09298	5.840,00	06/06/2016	001 - Brasil	3980-2	10.028-5	
61 113366720001-99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI	2016OB09922	19.400,00	15/06/2016	001 - Brasil	1595-4	15.346-X	
62 126910130001-33	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPEUIRAS	2016OB09302	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	4381-8	6.624.003-0	
63 113721830001-92	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJÁ	2016OB09304	1.840,00	06/06/2016	001 - Brasil	2094-X	20.336-X	
64 114899090001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUATINS	2016OB09305	1.480,00	06/06/2016	001 - Brasil	1306-4	16.558-1	
65 113944490001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRATINS	2016OB09307	920,00	06/06/2016	001 - Brasil	4608-6	12.398-6	
66 112311390001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA	2016OB09309	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	0911-3	26.386-9	
67 112356340001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU DO TOCANTIN	2016OB09310	920,00	06/06/2016	004 - CEF	0861-3	6.624.003-9	
68 117151590001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUARINA	2016OB09311	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	4606-X	12.398-6	
69 123429680001-85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUS	2016OB09312	3.080,00	06/06/2016	001 - Brasil	0862-1	26.106-8	
70 116226130001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DO TO	2016OB09315	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	3977-2	9.499-4	
71 119523340001-81	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO	2016OB09317	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	1505-9	48.852-6	
72 138831680001-34	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVANDEIRA	2016OB09318	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	0810-9	24.868-1	
73 120560720001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIZARDA	2016OB09320	1.000,00	06/06/2016	104 - CEF	1141-0	6.624.020-7	
74 115073540001-43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZINOPOLIS	2016OB09322	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	4606-X	6.989-2	
75 1227786090001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIANOPOLIS TO	2016OB09323	1.160,00	06/06/2016	001 - Brasil	0810-9	24.514-3	
76 115676190001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATERIROS	2016OB09325	1.040,00	06/06/2016	001 - Brasil	0862-1	26.299-4	
77 122234460001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA DO	2016OB09326	880,00	06/06/2016	104 - CEF	4560-8	8615-0	
78 115454600001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA DO TO	2016OB09327	7.160,00	06/06/2016	001 - Brasil	1117-7	27965-X	
79 134146430001-23	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANORTE	2016OB09328	3.160,00	06/06/2016	104 - CEF	1141-0	6.624.011-8	
80 114252450001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE DO CARMO	2016OB09329	1.720,00	06/06/2016	104 - CEF	0610-6	6.624.107-2	
81 128301420001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURICILANDIA	2016OB09331	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	3980-2	9.973-2	
82 110960940001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATIVIDADE	2016OB09333	2.280,00	06/06/2016	001 - Brasil	0804-4	30.518-9	
83 122446110001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE	2016OB09334	1.080,00	06/06/2016	001 - Brasil	1505-9	46.660-3	
84 114638650001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA	2016OB09336	2.720,00	06/06/2016	001 - Brasil	3977-2	9.238-X	
85 116274790001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROSALANDIA	2016OB09335	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil			
86 112663770001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROSALANDIA							

John

	CNPJ	Nome Credor	Número OB	Valor	Data	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
87	113838550001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ACORDO	2016OB093337	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	1307-2	23.927-5
88	117402650001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ALEGRE	2016OB093339	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	4107-6	7.659-7
89	128449850001-10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO JARDIM	2016OB09341	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	3615-3	5.400-3
90	113204200001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMAS	2016OB09343	70.600,00	06/06/2016	001 - Brasil	2064-8	14.997-7
91	122924430001-82	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANTE-TO	2016OB09344	1.320,00	06/06/2016	001 - Brasil	0810-9	24.869-X
92	112986070001-16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DO TO	2016OB09345	1.480,00	06/06/2016	001 - Brasil	4608-6	12.550-4
93	139362290001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS	2016OB09346	1.840,00	06/06/2016	001 - Brasil	804-4	30.519-7
94	112300860001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TO	2016OB09297	11.272,00	06/06/2016	001 - Brasil	4790-2	7000-9
95	131086980001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANA	2016OB09355	2.640,00	06/06/2016	001 - Brasil	3974-8	10.171-0
96	129829610001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DARCO	2016OB09356	1.080,00	06/06/2016	001 - Brasil	1595-4	15.975-1
97	117728240001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AFONSO	2016OB09358	2.960,00	06/06/2016	001 - Brasil	3979-9	14.175-5
98	127809090001-99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE	2016OB09360	2.640,00	06/06/2016	001 - Brasil	1306-4	16.521-2
99	131739080001-49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEQUIZEIRO	2016OB09361	1.320,00	06/06/2016	001 - Brasil	1117-7	27.843-2
100	114907630001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDORAMA	2016OB09362	1.160,00	06/06/2016	104 - CEF	0610-6	6.624.088-2
101	124828370001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAEQUE	2016OB09363	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	3638-2	12.067-7
102	120596350001-43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM	2016OB09364	1.760,00	06/06/2016	001 - Brasil	2704-9	14.941-1
103	130063460001-49	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA DO T	2016OB09366	1.840,00	06/06/2016	001 - Brasil	1117-7	29.997-9
104	11847770001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE DO	2016OB09368	1.000,00	06/06/2016	104 - CEF	3089-9	6.624.045-6
105	113150540001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL	2016OB09369	12.360,00	06/06/2016	104 - CEF	1829-5	6.624.014-2
106	114207970001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAIA NORTE	2016OB09370	1.960,00	06/06/2016	104 - CEF	4381-8	6.624.013-8
107	112312080001-38	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENN	2016OB09371	1.000,00	06/06/2016	104 - CEF	4481-4	6.624.009-3
108	113148730001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PUGMIL	2016OB09372	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	804-4	30.660-6
109	975373060001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECURSOLANDIA	2016OB09373	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	1505-9	55.345-X
110	112911900001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHINHO	2016OB09374	1.080,00	06/06/2016	001 - Brasil	3973-X	11.938-5
111	118527090001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DA CONCEICA	2016OB09375	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	1307-2	22.996-2
112	117239090001-94	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DOS BOIS	2016OB09376	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	862-1	25.837-7
113	115631270001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANDOLANDIA	2016OB09377	1.600,00	06/06/2016	104 - CEF	2812-6	6.624.069-0
114	116203280001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA TERESA	2016OB09378	1.040,00	06/06/2016	001 - Brasil	1304-8	12.020-0
115	138926100001-99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA	2016OB09379	1.000,00	06/06/2016	104 - CEF	0610-6	6.624.102-1
116	112301230001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO T	2016OB09382	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	1595-4	17.395-9
117	122704050001-29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DO T	2016OB09383	1.160,00	06/06/2016	001 - Brasil	4107-6	7.678-3
118	119102260001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA	2016OB09384	1.000,00	06/06/2016	104 - CEF	1829-5	6.624.049-5
119	132272630001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA	2016OB09385	1.000,00	06/06/2016			

	CNPJ	Nome Credor	Número OB	Valor	Data	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
120	129376040001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO TO	2016OB09386	1.200,00	06/06/2016	001 - Brasil	1117-7	28.393-2
121	115954150001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIX DO TO	2016OB09387	1.000,00	06/06/2016	104 - CEF	3385-5	6.624.031-5
122	114782070001-92	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL	2016OB09388	2.680,00	06/06/2016	104 - CEF	2812-6	6.624.108-4
123	11398870001-34	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO T	2016OB09390	1.120,00	06/06/2016	001 - Brasil	2781-2	18.172-2
124	122578510001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO	2016OB09391	1.080,00	06/06/2016	104 - CEF	2812-6	6.624.024-0
125	114678510001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANOPOLIS	2016OB09392	1.320,00	06/06/2016	001 - Brasil	4608-6	12.357-9
126	112626360001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SITIO NOVO DO T	2016OB09393	2.280,00	06/06/2016	104 - CEF	2812-6	6.624.028-2
127	124000510001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA FE TO	2016OB09380	1.720,00	06/06/2016	001 - Brasil	0794-3	46.820-7
128	117832000001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA MARIA DO TO	2016OB09381	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	3980-2	9.817-5
129	127020880001-72	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUCUPIRA	2016OB09394	1.000,00	06/06/2016	104 - CEF	4381-8	6.624.023-5
130	130704180001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA	2016OB09395	3.800,00	06/06/2016	001 - Brasil	0794-3	46.794-4
131	120510930001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIPAS	2016OB09396	1.000,00	06/06/2016	104 - CEF	3738-9	6.624.004-6
132	131110010001-55	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TALISMA	2016OB09397	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	1307-2	28.724-5
133	113820320001-15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINIA	2016OB09398	1.840,00	06/06/2016	001 - Brasil	1303-X	18.146-3
134	112669930001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINOPOLIS	2016OB09399	5.680,00	06/06/2016	104 - CEF	1737-0	6.624.018-5
135	118930090001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPIRAMA	2016OB09400	1.000,00	06/06/2016	104 - CEF	3385-5	6.624.047-1
136	136724890001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPIRATINS	2016OB09401	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	1595-4	18.260-5
137	111780910001-76	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WANDERLANDIA	2016OB09402	2.720,00	06/06/2016	001 - Brasil	0911-3	21.314-4
138	119649080001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAMBIOA	2016OB09403	2.920,00	06/06/2016	104 - CEF	0610-6	6.624.030-0
139	124896360001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO SALVADOR TO	2016OB09389	1.000,00	06/06/2016	001 - Brasil	3773-7	17.957-4
TOTAL							387.548,00	


 Manoel de Jesus Souza
 Gerente de Contratos e Convênios
 Matr. 1.055.674-1 / SESAUT-TO

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS COM GESTÃO PLENA

 Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde

 DATASUS

Home Institucional Serviços Relatórios Consultas

Relação de Municípios/Estudos no Pacto de Gestão

IBGE:		Encontrar
Escolha Estado:		
TOCANTINS		
Município:		
-ESCOLHA MUNICÍPIO-		

IBGE	Município	Data inclusao	DOCUMENTO	Data Portaria	Competência Inicial	Competência Final	MAC	Competência MAC	Portaria Mac
170025	ABREULANDIA	19/02/2008	PT 241	12/02/2008	022008	999999	N		
170030	AGUIARNOPOLIS	18/03/2010	PT GM 03	04/01/2010	012010	999999	S	022010	
170035	ALIANCA DO TOCANTINS	28/04/2010	PT GM 716	06/04/2010	042010	999999	S	042010	
170100	ANANAS	18/03/2010	PT GM 03	04/01/2010	012010	999999	S	022010	
170105	ANGICO	19/02/2008	PT 241	12/02/2008	022008	999999	N		
170110	APARECIDA DO RIO NEGRO	25/01/2011	GM/MS Nº 3.444	11/11/2010	112010	999999	S	012011	
170190	ARAGUACEMA	20/01/2016	Lancada Automaticamente	20/01/2016	012016	999999	S	012016	
170210	ARAGUAINA	23/09/2009	PT GM 2122	11/09/2009	082009	999999	S	092009	
170215	ARAGUANA	18/03/2010	PT GM 03	04/01/2010	012010	999999	S	022010	
170220	ARAGUATINS	29/07/2011	GM/MS Nº 1.093	12/05/2011	052011	999999	S	072011	
170290	AXIXA DO TOCANTINS	13/07/2010	PT GM 1084	12/05/2010	052010	999999	S	062010	
170300	BABACULANDIA	25/01/2011	GM/MS Nº 3.444	11/11/2010	112010	999999	S	012011	
170307	BARRA DO OURO	28/01/2009	PT 241	12/02/2008	022008	999999	S	042009	
170310	BARROLANDIA	25/01/2011	GM/MS Nº 3.444	11/11/2010	112010	999999	S	012011	
170320	BERNARDO SAYAO	19/02/2008	PT 241	12/02/2008	022008	999999	N		
170360	BRASILANDIA DO TOCANTINS	18/03/2010	PT GM 03	04/01/2010	012010	999999	S	022010	
170370	BREJINHO DE NAZARE	20/10/2015	Lancada Automaticamente	20/10/2015	102015	999999	S	102015	
170380	BURITI DO TOCANTINS	20/10/2015	Lancada Automaticamente	20/10/2015	102015	999999	S	102015	
170386	CARIRI DO TOCANTINS	20/01/2016	Lancada Automaticamente	20/01/2016	012016	999999	S	012016	
170390	CASEARA	05/06/2012	GM/MS Nº 2.583	01/11/2011	112011	999999	S	052012	
170510	CHAPADA DA NATIVIDADE	30/04/2013	GM/MS 003	04/01/2010	012010	999999	N	000000	
170460	CHAPADA DE AREIA	30/04/2013	GM/MS 1.084	12/05/2010	052010	999999	N	000000	
170550	COLINAS DO TOCANTINS	28/04/2010	PT GM 716	06/04/2010	042010	999999	S	042010	
171670	COLMEIA	05/06/2012	GM/MS Nº 390	07/03/2012	032012	999999	S	052012	
170555	COMBINADO	17/11/2014	SAS	17/11/2014	112014	999999	S	102014	
170560	CONCEICAO DO TOCANTINS	31/12/2015	SAS	31/12/2015	012016	999999	S	122015	
170600	COUTO MAGALHAES	13/07/2010	PT GM 1084	12/05/2010	052010	999999	S	062010	
170610	CRISTALANDIA	13/06/2011	GM/MS Nº 581	28/03/2011	032011	999999	S	052011	
170625	CRIXAS DO TOCANTINS	30/04/2013	GM/MS Nº 241	12/02/2008	022008	999999	N	000000	
170650	DARCINOPOLIS	28/01/2009	PT 241	12/02/2008	022008	999999	S	042009	
170700	DIANOPOLIS	04/01/2016	Lancada Automaticamente	04/01/2016	122015	999999	S	122015	
170710	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	28/04/2010	PT GM 716	06/04/2010	042010	999999	S	042010	
170720	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	18/03/2010	PT GM 03	04/01/2010	012010	999999	S	022010	
170730	DUERE	21/09/2011	GM/MS 1.971	18/08/2011	082011	999999	S	092011	
170740	ESPERANTINA	28/01/2009	PT 241	12/02/2008	022008	999999	S	042009	
170765	FIGUEIROPOLIS	20/01/2016	Lancada Automaticamente	20/01/2016	012016	999999	S	012016	
170770	FILADEFIA	18/03/2010	PT GM 03	04/01/2010	012010	999999	S	022010	
170820	FORMOSO DO ARAGUAIA	23/09/2015	Lancada Automaticamente	23/09/2015	082011	999999	S	092015	
170825	FORTALEZA DO TABOCAO	28/01/2009	PT 241	12/02/2008	022008	999999	S	042009	
170830	GOIANORTE	21/07/2016	Lancada Automaticamente	21/07/2016	072016	999999	S	072016	

170900	GOIATINS	20/01/2016	Lancada Automaticamente	20/01/2016	012016	999999	S	012016
170930	GUARAI	05/06/2012	GM/MS Nº 390	07/03/2012	032012	999999	S	052012
170950	GURUPI	23/09/2015	Lancada Automaticamente	23/09/2015	092015	999999	S	092015
170980	IPUEIRAS	30/04/2013	GM/MS Nº 241	12/02/2008	022008	999999	N	000000
171050	ITACAJA	23/09/2015	Lancada Automaticamente	23/09/2015	092015	999999	S	092015
171090	ITAPIRATINS	19/02/2008	PT 241	12/02/2008	022008	999999	N	
171110	ITAPORA DO TOCANTINS	05/06/2012	GM/MS Nº 390	07/03/2012	032012	999999	S	052012
171150	JAU DO TOCANTINS	18/03/2010	PT GM 03	04/01/2010	012010	999999	S	022010
171180	JUARINA	19/02/2008	PT 241	12/02/2008	022008	999999	N	
171190	LAGOA DA CONFUSAO	21/07/2016	Lancada Automaticamente	21/07/2016	072016	999999	S	072016
171195	LAGOA DO TOCANTINS	28/04/2010	PT GM 716	06/04/2010	042010	999999	S	042010
171200	LAJEADO	28/01/2009	PT 241	12/02/2008	022008	999999	S	042009
171215	LAVANDEIRA	28/01/2009	PT 241	12/02/2008	022008	999999	S	042009
171240	LIZARDA	19/02/2008	PT 241	12/02/2008	022008	999999	N	
171245	LUZINOPOLIS	30/04/2013	GM/MS Nº 241	12/02/2008	022008	999999	N	000000
171250	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	13/07/2010	PT GM 716	06/04/2010	042010	999999	S	062010
171270	MATEIROS	19/02/2008	PT 241	12/02/2008	022008	999999	N	
171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	20/01/2016	Lancada Automaticamente	20/01/2016	012016	999999	S	012016
171330	MIRANORTE	04/01/2016	Lancada Automaticamente	04/01/2016	122015	999999	S	122015
171360	MONTE DO CARMO	05/06/2012	GM/MS Nº 2.583	01/11/2011	112011	999999	S	052012
171370	MONTE SANTO DO TOCANTINS	21/09/2016	Lancada Automaticamente	21/09/2016	022008	999999	S	092016
171395	MURICILANDIA	30/04/2013	GM/MS Nº 241	12/02/2008	022008	999999	N	000000
171420	NATIVIDADE	20/01/2016	Lancada Automaticamente	20/01/2016	012016	999999	S	012016
171430	NAZARE	23/09/2015	Lancada Automaticamente	23/09/2015	092015	999999	S	092015
171488	NOVA OLINDA	05/06/2012	GM/MS Nº 2.583	01/11/2011	112011	999999	S	052012
171500	NOVA ROSALANDIA	21/09/2011	GM/MS 1.971	18/08/2011	082011	999999	S	092011
171510	NOVO ACORDO	04/01/2016	Lancada Automaticamente	04/01/2016	122015	999999	S	122015
171515	NOVO ALEGRE	25/01/2011	GM/MS Nº 3.444	11/11/2010	112010	999999	S	012011
171525	NOVO JARDIM	30/04/2013	GM/MS Nº 241	12/02/2008	022008	999999	N	000000
171550	OLIVEIRA DE FATIMA	30/04/2013	GM/MS Nº 1.678	12/07/2007	072007	999999	N	000000
172100	PALMAS	23/09/2015	Lancada Automaticamente	23/09/2015	092015	999999	S	092015
171570	PALMEIRANTE	30/04/2013	GM/MS Nº 241	12/02/2008	022008	999999	N	000000
171380	PALMEIRAS DO TOCANTINS	19/05/2009	PORT /GM 1678	12/07/2007	072007	999999	S	042009
171575	PALMEIROPOLIS	23/09/2015	Lancada Automaticamente	23/09/2015	092015	999999	S	092015
171610	PARAISO DO TOCANTINS	13/06/2011	GM/MS Nº 581	28/03/2011	032011	999999	S	052011
171620	PARANA	23/09/2015	Lancada Automaticamente	23/09/2015	092015	999999	S	092015
171630	PAU D'ARCO	28/01/2009	PT 241	12/02/2008	022008	999999	S	042009
171660	PEIXE	05/06/2012	GM/MS Nº 390	07/03/2012	032012	999999	S	052012
171665	PEQUIZEIRO	25/01/2011	GM/MS Nº 3.444	11/11/2010	112010	999999	S	012011
171700	PINDORAMA DO TOCANTINS	20/01/2016	Lancada Automaticamente	20/01/2016	012016	999999	S	012016
171720	PIRAQUE	13/07/2010	PT GM 1084	12/05/2010	052010	999999	S	062010
171750	PIUM	29/07/2011	GM/MS Nº 1.093	12/05/2011	052011	999999	S	072011
171790	PONTE ALTA DO TOCANTINS	20/01/2016	Lancada Automaticamente	20/01/2016	012016	999999	S	012016
171820	PORTO NACIONAL	17/10/2012	GM/MS Nº 1.580	19/07/2012	092012	999999	S	092012
171840	PRESIDENTE KENNEDY	29/07/2011	GM/MS Nº 1.093	12/05/2011	052011	999999	S	072011
171845	PUGMIL	30/04/2013	GM/MS Nº 241	12/02/2008	022008	999999	N	000000
171850	RECURSOLANDIA	19/02/2008	PT 241	12/02/2008	022008	999999	N	
171855	RIACHINHO	05/06/2012	GM/MS Nº 390	07/03/2012	032012	999999	S	052012
171865	RIO DA CONCEICAO	19/02/2008	PT 241	12/02/2008	022008	999999	N	
171870	RIO DOS BOIS	30/04/2013	GM/MS Nº 241	12/02/2008	022008	999999	N	000000
171880	SAMPAIO	19/02/2008	PT 241	12/02/2008	022008	999999	N	
171884	SANDOLANDIA	19/02/2008	PT 241	12/02/2008	022008	999999	N	
171886	SANTA FE DO ARAGUAIA	29/10/2010	PT GM 2267	10/08/2010	082010	999999	S	092010
171888	SANTA MARIA DO TOCANTINS	30/04/2013	GM/MS Nº 241	12/02/2008	022008	999999	N	000000
171889	SANTA RITA DO TOCANTINS	30/04/2013	GM/MS Nº 1.678	12/07/2007	072007	999999	N	000000
171890	SANTA ROSA DO TOCANTINS	30/04/2013	GM/MS Nº 241	12/02/2008	022008	999999	N	000000
171900	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	30/07/2007	Port /GM 1678	12/07/2007	072007	999999	N	

172000	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	23/09/2015	Lancada Automaticamente	23/09/2015	022008	999999	S	092015
172020	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	28/01/2009	PT 241	12/02/2008	022008	999999	S	042009
172025	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	19/02/2008	PT 241	12/02/2008	022008	999999	N	
172065	SILVANOPOLIS	28/04/2010	PT GM 716	06/04/2010	042010	999999	S	042010
172080	SITIO NOVO DO TOCANTINS	20/10/2015	Lancada Automaticamente	20/10/2015	102015	999999	S	102015
172090	TAGUATINGA	10/03/2015	SAS	10/02/2015	022015	999999	S	022015
172093	TAIPAS DO TOCANTINS	30/04/2013	GM/MS Nº 1.678	12/07/2007	072007	999999	N	000000
172097	TALISMA	05/06/2012	GM/MS Nº 390	07/03/2012	032012	999999	S	052012
172110	TOCANTINIA	28/04/2010	PT GM 716	06/04/2010	042010	999999	S	042010
172120	TOCANTINOPOLIS	28/04/2010	PT GM 716	06/04/2010	042010	999999	N	000000
172125	TUPIRAMA	30/04/2013	GM/MS Nº 241	12/02/2008	022008	999999	N	000000
172130	TUPIRATINS	30/04/2013	GM/MS Nº 241	12/02/2008	022008	999999	S	092010
172208	WANDERLANDIA	29/10/2010	PT GM 2267	10/08/2010	082010	999999		

Total Municipios: 110

**AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO
DA 2^a PARCELA DA PORTARIA
760/2016**



SGD:

Assunto: Repasse financeiro previsto na Portaria/SESAU/Nº 760/2016

Processo: 2016 30550 004827

Interessados: Fundos Municipais de Saúde

De: Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde.
Para: Gerência de Convênios e Contratos.

DESPACHO Nº 12 /2017

Em resposta ao despacho SESAU/SGFES/DGRSCCF/GCC Nº 519/2016 emitido pela Gerência de Convênios e Contratos, após a avaliação dos critérios estabelecidos no Anexo II da Portaria/SESAU/Nº 760 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.628, páginas 38 a 41, ação 4028 - Cooperação Técnica na Gestão da Vigilância em Saúde prevista no Planejamento Plurianual (PPA), encaminho a lista dos municípios tocantinenses que cumpriram os critérios estabelecidos e o valor total que cada um irá receber referente ao pagamento da 2ª parcela do repasse financeiro supracitado.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2017.

Lilianarosiclerfava
LILIANA ROSICLER TEIXEIRA NUNES FAVA

Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde

SES/SVPPS/DVEDVZ/GVEA

Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



ANEXO - Avaliação referente ao repasse financeiro

Municípios	Entrega do Plano de Contingência/ Ação	Realização de 8 (oito) ciclos de visitas domiciliares com cobertura de pelo menos 80%	Instituição da Sala/Comitê Municipal de Coordenação e Controle	% Atingido	Valor total (2ª parcela)	Valor total que os municípios irão receber (2ª parcela)
						R\$ 150,00
Abreulândia	Não	Sim	Não	10	1.500,00	R\$ 0,00
Abreulândia	Não	Não	Não	0	2.100,00	R\$ 216,00
Aguiamópolis	Não	Não	Sim	10	2.160,00	R\$ 282,00
Alliança do Tocantins	Não	Não	Sim	10	2.820,00	R\$ 2.808,00
Almas	Não	Não	Sim	90	3.120,00	R\$ 3.720,00
Alvorada	Sim	Sim	Sim	100	3.720,00	R\$ 0,00
Ananás	Não	Não	Sim	0	1.500,00	R\$ 1.506,60
Angico	Sim	Sim	Não	90	1.674,00	R\$ 270,00
Aparecida do Rio Negro	Não	Sim	Não	90	2.700,00	R\$ 492,00
Aragominas	Não	Não	Sim	10	2.460,00	R\$ 0,00
Araguacema	Não	Não	Não	20	3.300,00	R\$ 56.052,00
Araguaçu	Sim	Sim	Sim	0	62.280,00	R\$ 0,00
Aragualina	Não	Não	Sim	90	1.980,00	R\$ 10.692,00
Araguaunã	Sim	Não	Não	0	6.120,00	R\$ 5.508,00
Araguatins	Não	Não	Sim	90	1.500,00	R\$ 1.350,00
Arapoema	Sim	Não	Sim	90	3.540,00	R\$ 3.672,00
Arraias	Sim	Não	Sim	10	3.960,00	R\$ 792,00
Augustinópolis	Sim	Não	Sim	20	1.500,00	R\$ 150,00
Aurora do Tocantins	Não	Não	Sim	10	1.620,00	R\$ 354,00
Axixá do Tocantins	Não	Não	Sim	0	2.040,00	R\$ 1.836,00
Babaçulândia	Não	Não	Não	90	2.040,00	R\$ 168,00
Bandeirantes do Tocantins	Não	Não	Não	10	1.680,00	R\$ 0,00
Barra do Ouro	Sim	Sim	Sim	0	1.560,00	R\$ 0,00
Barrolândia	Não	Não	Não	0	1.500,00	R\$ 0,00
Bernardo Sayão	Não	Não	Não	10	1.980,00	R\$ 198,00
Bom Jesus do Tocantins	Não	Não	Não	0	3.780,00	R\$ 0,00
Brasilândia do Tocantins	Não	Não	Não	0	1.500,00	R\$ 0,00
Brejinho de Nazaré	Não	Não	Não	0	3.240,00	R\$ 0,00
Buriti do Tocantins	Não	Não	Não	0	3.240,00	R\$ 0,00
Cachoeirinha	Não	Não	Não	0	3.240,00	R\$ 0,00
Campos Lindos	Não	Não	Não	0	3.240,00	R\$ 0,00

Cairi do Tocantins	Não	Sim	Sim	20	1.500,00	R\$ 300,00
Carmolândia	Sim	Não	Sim	90	1.500,00	R\$ 1.350,00
Carrasco Bonito	Não	Sim	Não	10	1.500,00	R\$ 150,00
Caseara	Não	Sim	Não	10	1.800,00	R\$ 180,00
Centenário	Não	Não	Não	0	1.500,00	R\$ 0,00
Chapada da Natividade	Não	Não	Não	0	1.500,00	R\$ 0,00
Chapada de Areia	Sim	Não	Não	80	1.500,00	R\$ 1.200,00
Colinas do Tocantins	Sim	Sim	Sim	100	11.760,00	R\$ 11.760,00
Colméia	Não	Não	Não	0	3.180,00	R\$ 0,00
Combinado	Não	Não	Não	0	1.800,00	R\$ 0,00
Conceição do Tocantins	Sim	Não	Sim	90	1.620,00	R\$ 1.458,00
Couto Magalhães	Não	Não	Não	10	1.920,00	R\$ 192,00
Cristalândia	Sim	Não	Sim	90	2.700,00	R\$ 2.430,00
Crixás do Tocantins	Não	Não	Não	0	1.500,00	R\$ 0,00
Darcinópolis	Não	Não	Não	0	2.100,00	R\$ 0,00
Dianópolis	Não	Não	Não	0	7.380,00	R\$ 0,00
Divinópolis do Tocantins	Sim	Não	Sim	90	2.400,00	R\$ 2.160,00
Dois Irmãos do Tocantins	Não	Sim	Não	10	2.700,00	R\$ 270,00
Dueré	Sim	Não	Sim	100	1.740,00	R\$ 1.740,00
Esperantina	Não	Sim	Não	10	3.720,00	R\$ 372,00
Fálima	Sim	Não	Sim	90	1.500,00	R\$ 1.350,00
Figueirópolis	Não	Não	Não	0	2.040,00	R\$ 0,00
Filadélfia	Não	Não	Não	0	3.180,00	R\$ 0,00
Formoso do Araguaia	Não	Sim	Não	10	6.900,00	R\$ 690,00
Fortaleza do Tabocão	Não	Não	Sim	10	1.500,00	R\$ 0,00
Goiânoré	Sim	Não	Não	0	1.920,00	R\$ 192,00
Goiatins	Sim	Não	Não	100	4.680,00	R\$ 4.680,00
Guarai	Não	Sim	Não	0	8.760,00	R\$ 0,00
Gurupi	Sim	Não	Não	90	29.100,00	R\$ 26.190,00
Ipuéiras	Sim	Não	Não	0	1.500,00	R\$ 1.350,00
Itacajá	Não	Não	Não	0	2.220,00	R\$ 0,00
Itaguatins	Não	Não	Não	0	1.380,00	R\$ 0,00
Itapiratins	Não	Não	Não	10	1.500,00	R\$ 0,00
Itaporã do Tocantins	Não	Sim	Não	0	1.380,00	R\$ 0,00
Jauí do Tocantins	Não	Não	Não	0	1.500,00	R\$ 0,00
Juarina	Não	Não	Não	0	4.620,00	R\$ 0,00
Lagoa da Confusão	Não	Não	Não	0	0	0

Proc.: _____
Is. n°: _____
O: _____

SESAU
O: _____

